



EDITAL N.01/2023– SELEÇÃO INTERNA DE BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - CAPES PRINT/UFBA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (PPGENF/UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do edital para a seleção interna de bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do EDITAL CAPES PRINT/UFBA n. 007/2023

(https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_007_2023_print_ufba_sanduiche.pdf).

1. REGULAMENTAÇÃO

Este edital regulamenta o processo seletivo para indicação de doutorandas(os) a bolsas na modalidade sanduíche, disponibilizadas entre os Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização – PRINT/UFBA.

É de responsabilidade da(o) doutoranda(o) a leitura na íntegra do EDITAL CAPES PRINT/UFBA (n. 007/2023).

Todas as propostas deverão estar associadas aos temas (Enfermagem é TEMA 13 - Inovações em saúde e ambiente como estratégias para a redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida) e países de destino do PRINT/UFBA, conforme previsto no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br.

A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

As(Os) doutorandas(os) selecionadas(os) deverão apresentar o certificado de proficiência linguística conforme EDITAL CAPES PRINT/UFBA (n. 007/2023). Caso a proficiência linguística não seja apresentada no prazo estabelecido, a(o) doutoranda(o) em suplência será convocada(o).

Todas as informações, alterações e resultados relativos ao presente Edital serão divulgados na página www.capesprint.ufba.br.

2. DOS REQUISITOS

A(O) candidata(o) à bolsa de Doutorado Sanduíche deverá atender aos requisitos dispostos no EDITAL CAPES PRINT/UFBA (n. 007/2023), sendo desclassificada(o) diante o não cumprimento.

A(o) coorientador(a) no Exterior deverá:

Atender aos requisitos dispostos no EDITAL CAPES PRINT/UFBA (n. 007/2023), sendo desclassificada(o) diante o não cumprimento.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Doutorandas(os) interessadas(os) deverão enviar email para pgenf@ufba.br com ASSUNTO: INTERESSE EM DOUTORADO SANDUICHE - CAPES PRINT - 2023 contendo dois arquivos, em pdf, referentes a Identificação e Documentação:

- Arquivo Identificação - nome completo, nome da(o) orientador(a), semestre de ingresso, título do projeto, link do currículo lattes atualizado (últimos três meses), país/instituição de destino, resumo do projeto (até 200 palavras), três palavras chave (separadas por vírgula).

- Documento comprobatório de artigos publicados/aceitos nos últimos 3 anos (conforme barema).

- Arquivo Documentação - compilado dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição disponível na página da www.capesprint.ufba.br - <https://capesprint.ufba.br/anexos>);

2. Declaração de aprovação em exame de qualificação ou de aprovação do projeto de tese assinada pelo/a Coordenador/a do Colegiado de Pós-Graduação;

3. Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo/a coorientador/a estrangeiro/a, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do/a Doutorando/a, explicitando o mês e o ano de início e término do estágio.

4. Declaração do/a orientador/a brasileiro/a, em papel timbrado, evidenciando: (a) previsão de defesa da tese do/a candidato/a, confirmando que o retorno da(o) bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, (b) justificativa da necessidade e do benefício acadêmico-científico esperado do estágio no exterior, e (c) resultados potenciais da interação técnico-científica com o/a coorientador/a estrangeiro/a.

5. Caso o candidato seja bolsista, declaração da/o coordenador/a do PPG informando o nome da agência de fomento do bolsista (CAPES, CNPq, FAPESB ou outra) e o número de mensalidades já recebidas até o ato da inscrição;

6. Plano de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens: o Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira; o Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto; o Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; o Metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto; o Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto; o Cronograma das atividades; o Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta; o Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação; o Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos; o Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado

4 DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão Examinadora, indicada pela Coordenação do PPGENF, será composta por 03 (três) professores, com título de doutor ou equivalente, sendo um de outra instituição e um/a estudante de doutorado do Programa, conforme critérios estabelecidos no EDITAL CAPES PRINT/UFBA (n. 007/2023).

4.2. Serão selecionadas(os) até 06 (seis) doutorandas(os), a serem indicadas(os) em ordem de prioridade para receber a bolsa PNPd/CAPES.

4.3. A seleção consistirá da análise dos Critérios de Julgamento, conforme prevê o item 4. do EDITAL CAPES PRINT/UFBA (n. 007/2023) e nos artigos publicados/aceitos conforme barema



(anexo I).

4.4. Critérios de desempate:

1º - Maior pontuação em artigos (referência CAPES) com Qualis A publicados em periódicos científicos;

2º- Maior pontuação em artigos (referência CAPES) com Qualis B1 publicados em periódicos científicos.

4.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do PPGENF/UFBA (<https://pgenf.ufba.br/>) e/ou no Instagram (@ppgenfufba), conforme cronograma.

4.6. A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá dar entrada, junto à Secretaria do PPGENF/UFBA, na documentação exigida, conforme EDITAL CAPES PRINT/UFBA (n. n. 007/2023).

4.7. Em caso de desistência de candidata(o) indicada(o), será feita a indicação da próxima pessoa classificada e, assim sucessivamente, até que se esgote a lista de aprovação antes da realização de outro Processo Seletivo para atender este Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os resultados e comunicados necessários serão divulgados no site (<https://pgenf.ufba.br/pt-br/resultados-editais>) e/ou no Instagram do PPGENF (@ppgenfufba).

5.2. Os pedidos de recursos referentes a decisão da Comissão de Seleção deverão ser interpostos através do e-mail pgenf@ufba.br com ASSUNTO: RECURSO – CAPES PRINT

5.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

5.4. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de seleção e Coordenação do PPGENF.

7 CRONOGRAMA

Inscrição de estudantes no PPGENF (email): até 12/06/2023

Divulgação de resultado PPGENF (site): até 15/06/2023

Recurso (email): 16/06/2023

Resultado final (site): 19/06/2023

Maiores informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde (pgenf.ba@gmail.com). Enviar email com ASSUNTO: DOUTORADO SANDUICHE CAPES PRINT 2023.

Salvador, 31 de maio de 2023.

Nadirlene Pereira Gomes

Profa. Dra. Nadirlene Pereira Gomes
Coordenadora do PPGENF/UFBA



ANEXO I - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ITEM (Últimos 3 anos)	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	
		Estimada	Alcançada
Artigo publicado em periódico científico na Enfermagem conforme estrato vigente Qualis da CAPES – Scopus, Scielo e WOS (últimos 3 anos)			
Periódico Qualis A1 e A2	Por artigo	4,0	
Periódico Qualis A2 e A3	Por artigo	3,5	
Periódico Qualis B1	Por artigo	3,0	
Periódico Qualis B2 scopus, scielo e wos (máximo de 1/ano)	Por artigo	2,0	
SCORE		---	